ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

**LEI Nº 2.725 de 23 de Dezembro de 2005**

**Altera o item 4.1.6 da tabela VII anexa ao Código Tributário Municipal.**

**LÉO ALBERTO KLEIN**, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

# L E I

**Art. 1º** Fica alterado o item 4.1.6 da tabela VII anexa ao Código Tributário Municipal da Lei 1.599 de 29.12.1992, referentes a TAXAS DE SERVIÇOS URBANOS que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"4.1.6. Remoção especial de lixo, entulhos e caliças, por motivos de asseio ou estética urbana, por carga ou viagem.....84,00*

**Art. 2º** Esta Lei entra na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, em 23 de dezembro de 2005.

**LÉO ALBERTO KLEIN**
Prefeito Municipal